AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6230/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866- 8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/07/2025, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	suprimentos@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

Os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na Divisão de Compras do Município, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal-SP, CEP: 13.835- 015 ou preferencialmente encaminhados no e-mail supracitado, fazendo referência ao número do processo administrativo.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica dos imóveis para fins de venda, que especifica.

2. **JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. Considerando que a venda desses terrenos públicos irá proporcionar recursos financeiros que serão direcionados a projetos de interesse coletivo. Neste caso, um dos objetivos é de adquirir uma área adequada para a implantação de um distrito industrial, com o intuito de atrair empresas, fomentar o desenvolvimento econômico local e gerar novos empregos para a população.
- 2.2. Considerando que terrenos públicos ociosos muitas vezes não cumprem uma função social adequada. Sua alienação permite que sejam integrados ao mercado imobiliário, incentivando o uso produtivo do solo, promovendo a ocupação ordenada e acesso à moradia.
- 2.3. Considerando que a posse de terrenos públicos implica custos com vigilância, limpeza, prevenção de invasões e regularização. Ao vender essas áreas, a Prefeitura reduz esses encargos, liberando recursos humanos e financeiros para outras finalidades mais urgentes da administração municipal.
- 2.4. Considerando a disponibilização de terrenos para a iniciativa privada pode estimular a construção civil, o comércio local e a prestação de serviços, gerando movimento na economia municipal. A ocupação desses espaços contribui com arrecadação futura, por meio de impostos como o IPTU e o ISS.
- Considerando que a Prefeitura não possui pessoal técnico próprio para esse tipo de serviço.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

3.1. Conforme ANEXO I.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação:
- 5.1.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.1.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente;

6. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 6.1. <u>Ao submeter a proposta comercial, a empresa concorda expressamente com todas as condições estabelecidas neste documento;</u>
- A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 6.3. Apresentar a DESCRIÇÃO/MARCA e MODELO do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;



- 6.4. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;
- 6.4.1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;
- 6.5. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.6. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 6.7. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;
- 6.8. Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;
- 6.10. <u>Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:</u>
- 6.10.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- 6.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.10.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. EXIGÊNCIAS:

- 7.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar a Secretaria requisitante;
- 7.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
- 7.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
- 7.5.1. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguns produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis:
- 7.6. A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 7.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 7.6.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 7.6.5. Prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade

- do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;
- 7.6.6. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 7.7. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- 7.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 7.8.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste termo.
- 7.9. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;
- 7.10. Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 8.1. Em até 9 (nove) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço;
- 8.2. Execução única.

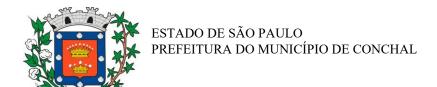
9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. O serviço deverá ser executado no local indicado no item nº 10.1, também posteriormente informado na ordem de serviço
- 9.2. A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos Serviços, emitida pela contratada, no ato da entrega do parecer, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do mesmo pelo agente público.
- 9.3. <u>Na entrega do parecer a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Ordem de</u> Serviço.
- 9.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:
- 9.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. LOCAL DO IMÓVEL A SER AVALIADO:

- 10.1. Os terrenos a serem avaliados estão localizados na **Rua Ana Melachos Sliva** Chácara de Recreio Santa Maria Goretti Conchal SP, CEP 13835-618, Quadra G, lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **Rua Francisco Vivaldini** Chácaras de Recreio Santa Maria Goretti Conchal SP CEP 13835-0602, Quadra G, lotes 18, 19, 20, 21 e 22; e **Avenida Prefeito José Ferreira de Mello** Jardim Icaraí Conchal SP CEP 13836-036 de Matrícula nº 123.604.
- 10.2. Horário para realização de visita técnica: 09h00min às 15h00min, de segunda à sexta. Considerar o horário citado apenas para dias úteis.

11. DAS AMOSTRAS:



- 11.1. Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?
- 11.1.1. () SIM (X) NÃO

12. GARANTIA/VALIDADE:

12.1. Pertinente a natureza do objeto a ser contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;
- 13.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;
- 13.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 13.5. O pagamento será feito através de crédito em <u>conta corrente jurídica</u> cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal:
- 13.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;
- 13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 13.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14. PENALIDADES:

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.4. Não mantiver a proposta;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- 14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
- 14.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5°, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. PESSOAL RESPONSÁVEL:

15.1 Antônio Aparecido Pelissari – Secretário de Administração.

16. ALINHAMENTO COM O PCA:

16.1. A previsão da contratação é contemplada no PCA da Secretaria conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos

17. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber:
- 17.1.1. nº 3.3.90.39.05 (960) (962) Fonte: Tesouro

18. EMBASAMENTO LEGAL:

18.1. A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA CONTRATAÇÃO:

- 19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 20.2. O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 20.3. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3°, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 20.4. Após a fase de classificação das propostas, <u>não cabe desistência da mesma</u>, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 20.5. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-dedispensa-de-licitacao-2025;
- 20.6. Integram o presente termo:
- 20.6.1. ANEXO I Memorial Descritivo;
- 20.6.2. ANEXO II Referencial de localização dos terrenos mencionados;
- 20.6.3. ANEXO III Referencial de localização do terreno mencionado;
- 20.6.4. ANEXO IV Modelo de proposta de preços.
- 20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. PUBLICIDADE:

21.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conchal, 15 de julho de 2025.

Antônio Aparecido Pelissari Secretário de Administração ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6230/2025

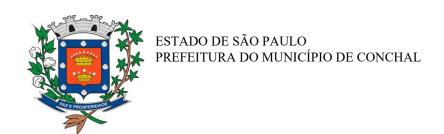
DO OBJETO: Compreende o presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis para fins de venda, que especifica.

DO SERVIÇO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	09	SRV	Parecer mercadológico de avaliação de terreno com informações pertinentes ao objeto, incluindo valor mínimo e máximo para venda dos imóveis situado na Rua Ana Melachos Sliva - Chácaras de Recreio Santa Maria Goretti - Conchal - SP CEP: 13835-618. Quadra G, lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 Área de cada Terreno: 500 m2 Conforme Anexo II.
02	04	SRV	Parecer mercadológico de avaliação de cada terreno com informações pertinentes ao objeto, incluindo valor mínimo e máximo para venda dos imóveis situado na Rua Francisco Vivaldini - Chácaras de Recreio Santa Maria Goretti – Conchal – SP CEP: 13835-602. Quadra G, lotes: 19, 20, 21 e 22 Área de cada Terreno: 309,5 m2 Conforme Anexo II.
03	01	SRV	Parecer mercadológico de avaliação de terreno com informações pertinentes ao objeto, incluindo valor mínimo e máximo para venda do imóvel situado na Rua Francisco Vivaldini - Chácaras de Recreio Santa Maria Goretti - Conchal - SP CEP: 13835-602. Quadra G, lote: 18. Área do Terreno: 292,12 m2 Conforme Anexo II.
04	01	SRV	Parecer mercadológico de avaliação de terreno com informações pertinentes ao objeto, incluindo valor mínimo e máximo para venda do imóvel situado na Avenida Prefeito José Ferreira de Mello – Jardim Icaraí – Conchal – SP CEP: 13836-036. Matrícula 123.604 Área do Terreno: 1.301,55 m2 Conforme Anexo III.



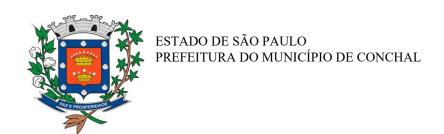
Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.



ANEXO II – REFERENCIAL DE LOCALIZAÇÃO DOS TERRENOS MENCIONADOS

RUA MAR	CELINA C	LGA S	LIVA VIVALDII	/I	\Box	
MATRÍCULA	100.072	MATI	RÍCULA 100.079 50.00	8		SLIVA (RUA 09) 112.045
MATRÍCULA	100.073	10.00 10.00	500,00 m ² 50.00 500,00 m ²	9	10.00 10.00	HOS SLIVA
MATRÍCULA	100.074	10.00 10.00	50,00 500,00 m ² 50.00 500,00 m ²	11 12	9.67 10.00 1	RUA ANA MELACI MATRÍO
MATRÍCULA	100.075	10.00 10.00 1	50.00 500,00 m² 50.00 500,00 m²	13	10.00	
MATRÍCULA 100.076		10.00	50.00 500,00 m ² 50.00	15		A (RUA 09
MATRÍCULA 100.077	WATRÍCULA 100.078	309,50 m² c 10.00 10.00 30.95	500,00 m² 50.00 500,00 m² 50.00 10.00 10.00 10.0 2E 2E 26.06 20,066 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	16 17 20.52,72 m ² 10.0 20.72,72 m ² 10.0	21.95	RUA ANA MELACHOS SLIVA (RUA 09)
(9) MATRÍCA	MATRÍCI	10.00		9 1	8	RUA ANA

RUA FRANCISCO VIVALDINI (ANTIGA ESTRA



ANEXO III – REFERENCIAL DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO MENCIONADO





Página **12** de **13**

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel onde está situada a sede do Canil Municipal de Conchal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENI	DEREÇO:					
TEL	ELEFONE: ENDEREÇO ELETRÔNICO:					
refe		inteira responsa		ossa proposta relativa à laisquer erros ou omis		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SI	ERVIÇO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01						
02						
03						
Praz Praz Praz Dec resu india qual	ltantes de impostos, retas relacionadas co quer encargo financ	isição/prestação eto: os que nos pred taxas, tributos, om a integral exe eiro ou previsão	ços propostos es frete e demais es ecução do objeto inflacionária e e	jeto: stão inclusos além do neargos, assim como too da presente dispensa de ntre outros conforme sú especificações exigidas	das as despesas d licitação, sem in imula 10 do TCE	liretas ou clusão de
Praç	a de pagamento: Ba	nco:	Agência:	Conta Corrente:_	, M	unicípio:
		Local e	data, de _	2025.		
		Io	dentificação do r	•	_	
			RG ou Cl	PF		